

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**  
**Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, tornam público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da SBP **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 17/03/2023**, para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, no intuito de conferir aos(às) aprovados(as) o Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM) e Associação Médica Brasileira (AMB), mediante as disposições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES**

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica concedido pela SBP/SBEM/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, com prestação de serviços contratados pela eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova em modo remoto, designada como on-line.
- 1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórico-Prática e Prova Teórica**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 As Provas Teórico-Prática e Teórica serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de navegador seguro, contratado pela SBP junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (**desktop ou notebook**), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.4.1 **Todos os processos do exame da inscrição às provas, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.**

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 1.5 A prova **Teórico-Prática**, mencionada acima, tem sua aplicação prevista para o **dia 28 de maio de 2023 (domingo)**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.6 A prova **Teórica**, mencionada acima, tem sua aplicação prevista para o **dia 04 de junho de 2023 (domingo)**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.7 As provas serão realizadas de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.8 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** é prestado por **médico(a)**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva, formado(a) em instituição regularmente credenciada.

**2. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
A partir da publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/">https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/</a>
17/03/2023	Encerramento da inscrição	<b>17h</b>	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/">https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/</a>
Até 20/04/2023	Confirmação da inscrição deferida		Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/">https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/</a>
28/04/2023	Data limite para anexar a documentação exigida para análise.	<b>Até 17h</b>	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/">https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/</a>
03/05/2023 a 19/05/2023	Período para agendamento e realização do Pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento e link disponível no manual do candidato
28/05/2023	Aplicação da Prova Teórico-Prática	<b>9 às 13 h</b>	Ambiente on-line de prova

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

28/05/2023	Gabarito da Prova Teórico-Prática	<b>Após o encerramento de todo o processo das provas</b>	Ambiente on-line de prova
02/06/2023	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito da Prova Teórico-Prática	<b>Até 17h</b>	Ambiente on-line de prova
04/06/2023	Aplicação da Prova Teórica	<b>9 às 13 h</b>	
04/06/2023	Gabarito da Prova Teórica	<b>Após o encerramento de todo o processo das provas</b>	
12/06/2023	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito da Prova Teórica	<b>Até 17h</b>	Ambiente on-line de prova
Até 30/06/2023	Resultado do(s) recurso(s) do Gabarito	<b>Até 17h</b>	Ambiente on-line de prova
12/07/2023	Resultado Final das provas		Ambiente on-line de prova
Até 14/07/2023	Recurso do Resultado Final das provas	<b>Até 17h</b>	Item e subitens 9.5
Até 28/07/2023	Resultado Final do Recurso	<b>Até 17h</b>	Subitem 9.5.5

**3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

**3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica.**

**3.1.1** O(a) candidato(a) para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

**3.1.1.1** **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor<sup>1</sup>**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2 , letra **E**, deste edital.

**3.1.1.2** O(a) candidato(a) obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise Comissão Executiva.

**A)** Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O(a) candidato(a) deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.

**B)** Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.

**C)** **Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a)

<sup>1</sup> Resolução CFM nº 2.221/2018

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O(a) candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.

**D) No formato PDF ou JPG ou PNG, Imagem original ou da cópia autenticada, uma das opções abaixo:**

**D1** - Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP

**D2** - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

**D3** - Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia conferido pela AMB/SBEM

**D4** - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC.

**E) Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Endocrinologia Pediátrica através de (1)um dos requisitos abaixo:**

**E1 - Imagem original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM-MEC; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo(a) coordenador(a) da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica e em qual ano.

**E2 - Imagem do original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão/aprovação da formação em Endocrinologia Pediátrica **concluído até fevereiro de 2012**, com duração igual e carga horária semelhante ao do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da CNRM-MEC, realizado durante **um ano**. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição;

**E3 - Imagem do original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão/aprovação da formação em Endocrinologia Pediátrica **concluído após fevereiro de 2012**, com duração igual e carga horária semelhante ao do Programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica da CNRM-MEC, realizado durante **dois anos**. No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

**E4** - Comprovar **estar em exercício profissional** exclusivo em Endocrinologia Pediátrica e de forma ininterrupta, fundamentada, por 04 (quatro) anos, conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo **dobro do tempo** de formação do programa de residência médica em Endocrinologia Pediátrica. O(a) candidato(a) deverá atender as exigências dos itens abaixo:

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá à data do encerramento das inscrições para o concurso.
- b) O(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Endocrinologia pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.
- c) Além da declaração solicitada no item b, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da **fundamentação** da atividade em Endocrinologia Pediátrica exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1-b), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida. O(a) candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.
- d) Para declarações de instituições distintas o(a) candidato(a) deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações, anexo 1-b.
- e) O(a) candidato(a) não deve anexar comprovantes de pagamento de salário, pois não serão aceitos como comprovação de atividade profissional.

### 3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 3.2.3 Não haverá prova presencial em hipótese alguma.
- 3.2.4 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 3.2.5** Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição on-line não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 3.2.6** A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.2.7** A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.**
- 3.2.8** Todos os documentos exigidos no item **3.1 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.**
- 3.2.9** O(a) candidato(a) deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente edital, no item **3.1 e subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023.** O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**
- 3.2.10** O(a) candidato(a) deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.11** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação ao exame.
- 3.2.12** Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.13** Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.14** O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.2.15** Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 3.2.16** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.17** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do(a) candidato(a), até às **17 horas** (horário de Brasília) do dia **20/04/2023**. **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line**, o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá **obrigatoriamente** obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.
- 3.2.18** O(a) candidato(a) com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens **3.2.8** e **3.2.9** deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente de inscrição impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**.
- 3.2.18.1** Não sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.18**, a inscrição será indeferida.
- 3.2.19** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 3.3 Pagamento das inscrições:**
- 3.3.1** O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição **deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado impreterivelmente até às 17 horas** (horário de Brasília) do dia **17/03/2023**. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**
- 3.3.2 O valor da taxa de inscrição:**
1. Associados(as) adimplentes da SBP - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
  2. Associados(as) adimplentes da SBEM- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
  3. Associados(as) adimplentes da AMB - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
  4. Inscrição + Associação SBP – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
  5. Demais candidatos(as) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 3.3.2.1** O(a) candidato(a) adimplente da **SBEM** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **15 de março de 2023**. Somente após a

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

**3.3.2.2** O(a) candidato(a) adimplente da **AMB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **15 de março de 2023**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

**3.3.3** Em caso de **indeferimento da inscrição**, o(a) candidato(a) poderá requerer através do e-mail [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do item 3.2.18 deste edital, devolução de 80% do valor pago, considerando custos administrativos, a ser depositado em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) e de sua titularidade em até 20 dias após o deferimento da devolução.

**3.3.4** O valor da inscrição não será devolvido em caso de outras justificativas e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

**3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.4.1** A realização de provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo(a) candidato(a) no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBP.

**3.4.2** A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o(a) candidato(a) nas mesmas condições dos(as) demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

**3.4.3** O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

**3.4.4 CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

**3.4.4.1** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

**3.4.4.2** Os(as) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº .9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do exame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

**3.4.4.3** O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência;
- B)** selecionar o tipo de deficiência;



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica**

**Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- C)** especificar a deficiência;
- D)** informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das provas.

**3.4.4.4** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado(a), que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.4.4.4.1** O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o tempo acrescido de 1 hora (60 min) distribuídos igualmente entre as questões das provas teórica e teórico-prática.

**3.4.5 CANDIDATAS LACTANTES**

**3.4.5.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

**3.4.5.2** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da comissão executiva. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

**3.4.5.3** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

**3.4.5.4** A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse(a) adulto(a) no ambiente on-line de prova.

**3.4.5.5** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise.

**3.4.6 CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL**

**3.4.6.1** O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 3.4.6.2** A SBP informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).
- 3.5** **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**
- 3.6** A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela SBP e eduCAT ou de responsabilidade da SBP ou eduCAT.
- 3.7** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva que aferirá se o(a) candidato(a) preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.
- 3.8** O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.
- 3.9** O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas provas.

**4 INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE E DA PROVA**

- 4.1** Os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas deverão baixar (realizar download), a partir do dia 03 de maio de 2023, o manual do(a) candidato(a) com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>
- 4.1.1** O login de acesso à prova, enviado ao(à) candidato(a), é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.1.1.1** A conexão simultânea de mais de um(a) candidato(a) com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos(as) candidatos(as).
- 4.1.1.2** Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço físico por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos no exame.
- 4.2** O(a) candidato(a) que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverá entrar em contato com a eduCAT, a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do telefone (31)3194-8900 e/ou WhatsApp (31)99991-7595, a fim de confirmar sua situação.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o(a) candidato(a) deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 4.4 No manual do(a) candidato(a) estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.5 O(a) candidato(a), fica obrigado(a) a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no manual do(a) candidato(a), com o navegador seguro previamente instalado. Somente o(a) candidato(a) que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6 Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.7 O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o(a) fiscal humano(a).
- 4.8 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.9 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 4.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do(a) candidato(a), e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 4.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do(a) candidato(a) **até às 14:30 horas do dia 19 de maio de 2023.**
- 4.12 O pré-teste deverá ser realizado em computador (IP) localizado em território nacional.

**5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA**

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999  
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675  
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 5.1 Para a realização da prova on-line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (**desktop ou notebook**), do(a) qual seja administrador(a) em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- **Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
  - Processador Core i3 ou superior
  - Memória RAM 4GB ou superior
  - Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
  - Microfone
  - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
  - Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
  - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
  - Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior.
  - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para upload, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.3 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* como *webcam*.
- 5.4 A SBP não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato(a) será acompanhado(a) ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do(a) candidato(a), durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da(s) prova(a) e para avaliação e reconhecimento facial.
- 5.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do(a) candidato(a) e do ambiente.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 5.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao(à) candidato(a) fica proibido de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 5.8 A *webcam* do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o(a) fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da prova.
- 5.9 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do(a) candidato(a).
- 5.10 O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 5.11 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos, em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é exclusivo da SBP.
- 5.11.1 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as), durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 5.12 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(à) candidato(a) retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado(a).
- 5.12.1 Durante a aplicação do exame, a Comissão Executiva, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações **excepcionais**.

**6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 6.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
- 6.2 Os(as) candidatos(as) deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o(a) candidato(a) permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 6.2.1 Deverá o(a) candidato(a), com a plataforma logada, estar frente à câmera a partir do horário previsto para o início da prova.
- 6.3 O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o(a) candidato(a) não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.
- 6.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).
- 6.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.
- 6.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.
- 6.4.3 O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 6.5 A ausência do(a) candidato(a) a qualquer das provas que compõem este exame significará eliminação do exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos(as) fiscais.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 6.7 Período de sigilo** – O(a) candidato(a) deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo(a) fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 6.7.1** Não poderá o(a) candidato(a) encerrar a sessão na plataforma de provas, mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo(a) fiscal.
- 6.8** Após iniciado o exame, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do(a) fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.9** O ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho(a), não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.10** Ao(à) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.11** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 6.12** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.13** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo(a) fiscal, caberá ao(à) mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do(a) candidato(a). O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 6.14** Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva vetar a participação do(a) candidato(a) com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.
- 6.15** Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o(a) fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 6.16 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o (a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do concurso.
- 6.17 Iniciada a aplicação da(s) prova(s), é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

**7. DAS PROVAS**

7.1 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica compreende a aplicação de duas provas: **Prova teórico-prática e Prova teórica;**

7.1.1 **Prova Teórico-Prática:** prova de Interpretação de Casos Clínicos, com 80 (oitenta) questões. Esta prova constará de apresentação de casos clínicos e solicitará respostas em formato de testes para avaliação da capacidade de condução do diagnóstico, seguimento e tratamento. A prova terá o valor máximo de 100 pontos, distribuídos em igualdade de proporção pelo número de questões aplicadas, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de **60 pontos**.

7.1.2 **Prova Teórica:** prova de Conhecimentos Teóricos, com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com quatro opções e apenas uma resposta correta. Terá o valor máximo de 100 pontos – 1,25 pontos para cada questão - sendo **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de **60 pontos**.

**7.2 Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica**

7.2.1 Serão aprovados(as) no concurso apenas os(as) candidatos(as) que atingirem o número mínimo de **60 (sessenta) pontos em cada prova realizada**.

7.3 O(a) candidato(a) terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.

7.4 Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva para acesso à próxima questão da prova. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: Na **prova teórico-prática, 3 minutos** e na **prova teórica, 3 minutos**. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- 7.5 A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 7.6 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 7.7 Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o(a) candidato(a) participou, através do site [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br) no espaço individual do(a) candidato(a), no sistema on-line de provas.
- 7.7.1 A consulta à referida imagem ficará disponível **até** às 17horas (**horário de Brasília**) do dia **30/06/2023**. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**
- 8.1 O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado(a) do exame, como por exemplo:
- 8.1.1 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
- 8.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que está prestando a prova;
- 8.1.3 Deixar de atender aos avisos dos(as) fiscais, às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do(a) fiscal;
- 8.1.5 For surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- 8.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- 8.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores(as), ou candidatos(as), ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8 Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- 8.1.9 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- 8.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o(a) fiscal irá interromper a prova do(a) candidato(a) e comunicá-lo(a) da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do(a) candidato(a) eliminado(a), horário da eliminação, motivo da

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

eliminação e se o(a) candidato(a) tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o(a) fiscal fará constar o motivo de o(a) candidato(a) não ter sido cientificado de sua eliminação.

## 9. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 No dia 28 de maio de 2023, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a) e após o encerramento de todas as fases da Prova Teórico-Prática, será divulgado o gabarito da Prova Teórico-Prática.
- 9.2 No dia 04 de junho de 2023, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a) e após o encerramento de todas as fases da Prova Teórica. será divulgado o gabarito da Prova Teórica.

### 9.3 Dos recursos

- 9.3.1 Será disponibilizado após o encerramento de todas as fases das provas, através do site SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), a consulta às imagens das folhas de respostas: Prova Teórico-Prática realizada no dia **28/05/2023** e prova Teórica realizada no dia **04/06/2023**. Ambas, na forma do presente edital.
- 9.3.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica, desde que formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado e nos seguintes prazos:
- 9.3.2.1 Prova Teórico-Prática: **Até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2023** a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórico-Prática.
- 9.3.2.2 Prova Teórica: **Até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/06/2023** a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórica.
- 9.3.3 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.3.4 O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 9.3.5 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.3.6 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2023**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a) .

- 9.3.7 A Comissão Executiva constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.3.8 Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 9.3.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.3.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.3.11 Não haverá reapreciação de recursos.

**9.4 Do resultado**

- 9.4.1 Será divulgado até o dia **12/07/2023**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **no sistema on-line de provas**, no espaço individual do(as) candidato(as), o resultado com as notas e com o espelho de pontuação de cada questão da prova teórico-prática.

**9.5 Do recurso do resultado**

- 9.5.1 O(a) candidato(a) a partir da divulgação dos resultados das provas Teórico-Prática e Teórica, terá o prazo até **14/07/2023** para interpor recurso relativo ao resultado.
- 9.5.2 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.5.3 O(a) candidato(a) deverá selecionar o resultado e a avaliação referente ao recurso, seguir as instruções da plataforma e em seguida salvar.
- 9.5.4 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.5.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/07/2023**. O resultado, considerando as alterações da nota, que porventura ocorram após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica**

**Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

9.5.6 Não haverá reapreciação de recursos.

**10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.

10.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

10.3 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do exame.

10.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar através do endereço eletrônico [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.

10.6 A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado do Título de Especialidade/Área de Atuação, a saber: Sócios(as) da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios(as) - R\$ 1.275,00. **Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.**

10.6.1 Para requerer a confecção do certificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) no exame deverá encaminhar, através do e-mail da SBP [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), o nome completo a constar na certidão a ser produzida, o tratamento (Dr. ou Dra), CPF, data de nascimento e o endereço completo. O pedido entrará na ordem de demanda para que seja registrado no sistema da AMB. Logo após o cadastro, o requerente receberá um retorno via e-mail constando a senha de acesso na plataforma para conferência dos dados de contato e emissão do boleto referente ao pagamento da taxa para confecção. **O(a) candidato(a) aprovado(a), efetuará o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB.**

10.6.1.1 Associação Médica Brasileira (AMB) realizará a entrega do certificado, após o pagamento, no prazo aproximado de 30 a 45 dias.

10.7 Os anexos 1, 1-b e 2 são partes integrantes desse Edital.

10.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

**ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**

INTERESSADO(A): \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Instituição que fornece a declaração: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica

À  
Comissão do Certificado de Área de Atuação em Endocrinologia Pediátrica  
Senhor(a) Coordenador(a),  
Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado exerce atividade profissional **na área de Endocrinologia  
Pediátrica**, nesta instituição, na qualidade de:

( ) Autônomo ( ) Contratado/CLT ( ) Servidor Público ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

( ) Rotina de em enfermaria ( ) Emergência ( ) Plantonista ( ) Ambulatório ( ) Chefe de serviço

( ) Outros \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_ ; \_\_\_\_\_

Com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Média de atendimento semanal: \_\_\_\_\_ .

**FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE  
TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)**

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)**

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

CRM: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal \_\_\_\_\_

( ) De acordo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica**

**ANEXO 2 - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA**

**Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

**PROGRAMA:**

Biologia Molecular, Fisiologia do Sistema Endócrino, Crescimento, Hipotálamo e Hipófise, Tireoide, Paratireoide, Suprarrenal, Diferenciação Sexual, Puberdade, Distúrbios Puberais, Anomalias no Metabolismo de Hidratos de Carbono e Lipídeos, Distúrbios Nutricionais, Metabolismo de Cálcio e Fósforo, Doenças Metabólicas em Endocrinologia Pediátrica, Doenças Genéticas em Endocrinologia Pediátrica, Ética Profissional e Métodos Diagnósticos.

**BIBLIOGRAFIA:**

- Allgrove J; Shaw N. Calcium and bone disorders in children and adolescents. Basel, Karger. 2nd ed., 2015.
- Alves, Cresio. Endocrinologia Pediátrica. Barueri/SP – Editora Manole, 1ª ed., 850 páginas, 2019.
- Damiani, Durval. Endocrinologia na Prática Pediátrica. São Paulo: Editora Manole, 3ª ed, 2016.
- Gardner DG, Shoback DM. Greenspan's Basic and Clinical Endocrinology. Lange, 10<sup>th</sup> edition, 2017.
- Jameson JL, Groot LJ. Adult and Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 7ª ed, 2015.
- Khadikar M. IAP Textbook on Pediatric Endocrinology. Jaypee Brothers Medical Publishers. 2019.
- Longui CA, Kochi C, Monte O, Calliari LE, Borghi M, Malaquias AC. Endocrinologia Pediátrica: Diagnósticos e conduta apresentados na forma de casos clínicos. Barueri/SP – Editora Manole. 2021.
- Maciel-Guerra AT, Guerra Junior G. Menino ou Menina? Os distúrbios da diferenciação do sexo. Editora Appris, 2019.
- Melmed S, Polonsky K, Larsen RP, Kronenberg MH. Williams Textbook of Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 14a ed, 2019.
- Radovick S, Misra M. Pediatric Endocrinology: a Practical Clinical Guide. Springer. 2018.
- Sperling MA. Pediatric Endocrinology. Philadelphia: Saunders, 5a ed, 2020.
- Vilar L. Endocrinologia Clínica. São Paulo: Guanabara, 7ª ed, 2021.
- Saad M, Maciel RMB e Mendonça BB. São Paulo: Atheneu, 1ª ed. 2007.
- Guia prático em doenças adrenais e hipertensão endócrina. SBEM. Ed. Clannad, 2021.
- Guia Prático em Neuroendocrinologia. SBEM. Ed. Clannad, 2020.

**PERIÓDICOS CIENTÍFICOS:**

- *Archives of Endocrinology and Metabolism*
- *Pediatrics*
- *Endocrine Reviews*
- *The Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism*
- *European Journal of Endocrinology*
- *Endocrine Related Cancer*
- *Molecular and Cellular Endocrinology*
- *Hormone Research in Pediatrics*
- *Endocrine Connections*

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999  
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675  
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em  
Endocrinologia Pediátrica  
Data de publicação do Edital: 14/02/2023**

- *Journal of Endocrinology*
- *Journal of Pediatric Endocrinology*
- *Jornal de Pediatria*
- *Journal of Pediatrics*
- *Hormone and Metabolic Research*
- *Frontiers in Endocrinology*
- *The New England Journal of Medicine*
- *The Lancet*
- *JAMA*
- *Clinical Endocrinology*
- *Endocrine Connections*